



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO**

**RESPOSTA IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2021**

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR – IPSSC**, entidade autárquica, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.675.642/0001-16, por meio de sua Comissão Eleitoral, instituída pela Diretoria Executiva no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria nº 01, de 04 de Janeiro de 2022, alterada pela Portaria nº 30, de 06 de abril de 2022, torna público, aos interessados que tendo em vista que a Comissão Eleitoral recepcionou, tempestivamente, requerimentos de impugnações e recursos, os quais necessitam ser analisados de forma individual e devido à complexidade dos fatos narrados, constatamos que o prazo de 01 (um) dia, inicialmente informado no cronograma é exíguo para atendimento das demandas apresentadas.

Desta forma, a comissão eleitoral delibera pela **prorrogação do prazo para análise e disponibilização das respostas às impugnações e recursos apresentados, para 04 (quatro) dias úteis a contar do dia 13/10/2022.**

Este edital entra em vigor na data de sua publicação e ficará disponível no Site do IPSSC no endereço eletrônico [www.ipssc.sp.gov.br](http://www.ipssc.sp.gov.br), será disponibilizada no Diário Oficial de Cajamar e afixada no mural de avisos do IPSSC.

Cajamar, 13 de outubro de 2022.

**Elcio Silva Del Tio**  
**Presidente da Comissão Eleitoral do IPSSC**